



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação

PROCESSO N° 23411.006851/2016-03
CONTRATO N° 20/2016
APOSTILAMENTO N° 01

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO N° 20/2016 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
PARANÁ – IFPR E A EMPRESA CLARO S.A.**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral nº 306, bairro Tarumã, CEP nº 82.530-230, Curitiba/PR, neste ato representado pelo Diretor Geral *Pro Tempore* do Campus Curitiba, Professor **ADRIANO WILLIAN DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 7.040.860-0 SSP/PR e do CPF nº 027.337.009-01, designado conforme Portaria nº 716/2014 do IFPR, publicada no DOU de 09/05/2014, seção 2, página 87, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADA: A empresa **CLARO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Flórida nº 1.970, 1º andar, bairro Cidade Monções, CEP nº 04.565-001, São Paulo/SP, inscrita sob o CNPJ nº 40.432.544/0001-47 aqui representada pelo Senhor **IRINEU ZARAMELA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.202-4 SSP/PR e CPF nº 500.322.679-91, e Senhor **ADILSON SANCHES**, portador da Cédula de Identidade 13.065.835-0 SSP/PR e CPF nº 150.944.348-70, de acordo com a representação legal que lhes é outorgada por procuração.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato de prestação de serviços de telefonia fixa comutada local com discagem direta a ramal (STFC-DDR) e de serviços de telefonia convencional, necessários a atender as demandas do **Campus Curitiba**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.002243/2015-31, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 09/2015, na forma da Lei nº 10.520/2002, dos **Decretos Federais nº 7.892/2013 e nº 5.450/2005**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e, subsidiariamente, a **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores, e de outras normas aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste do valor contratual, correspondente a 5,87%, conforme a Cláusula Nona do contrato originário e de acordo com a variação percentual acumulada do Índice de Serviços de Telecomunicações – IST, apurado em fevereiro de 2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor estimado global deste contrato, a partir de 17 de fevereiro de 2019, passará de R\$ 37.481,74 (trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 39.681,92 (trinta e nove mil reais, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos), conforme tabela abaixo:

CAMPUS CURITIBA							
ITEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO	QTD/MÊS	UN. MEDIDA	PREÇO REAJUSTADO	SUB-TOTAL MENSAL	VALOR ANUAL (x12)
11	81	Instalação do entroncamento digital E1 com 30 canais	1	ordem de serviço			
	82	Assinatura de Discagem Direta a Ramal DDR (módulos com 100 ramais)	1	unidade			
	83	Ligações VC1 - fixo - fixo	10.000	minutos	R\$ 0,14	R\$ 1.364,69	R\$ 16.376,34
	84	Ligações VC1 - fixo - móvel	1.875	minutos	R\$ 0,88	R\$ 1.641,90	R\$ 19.702,78
	85	DDD - fixo - fixo	400	minutos	R\$ 0,36	R\$ 145,57	R\$ 1.746,81
	86	DDD - fixo - móvel	140	minutos	R\$ 0,88	R\$ 122,60	R\$ 1.471,14
	87	DDI	10	minutos	R\$ 3,21	R\$ 32,07	R\$ 384,84
	88	Gestor Online	1	unidade			
TOTAL ANUAL PARA O CAMPUS CURITIBA							R\$ 39.681,92

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias



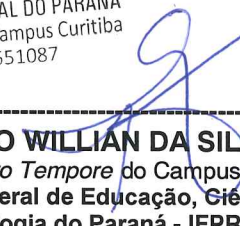

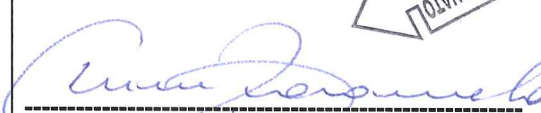
**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**




Ministério da Educação

de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 14 de maio de 2019.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
<p>Adriano Willian da Silva INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ Diretor Geral do Campus Curitiba SIAPE: 1651087</p> 	
<p>ADRIANO WILLIAN DA SILVA Diretor Geral <i>Pro Tempore</i> do Campus Curitiba Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR</p>	<p>ADILSON SANCHES Representante Legal Claro S.A.</p>
	
	<p>IRINEU ZARAMELA Representante Legal Claro S.A.</p>

TESTEMUNHAS


 NOME: CLAUDIO DE SOUZA
 CPF: 0389870.69-70


 NOME: _____
 CPF: 839.746.607-04

Igor Correa Mangolini
Gerente de Contas
CLARO PR/SC

